

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2.011

Altera a Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Comissões Permanentes e Gabinetes de Deputados.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A verba de Gabinete de Deputados limitar-se-á, no máximo, a 79% (setenta e nove por cento) da verba destinada aos Gabinetes Parlamentares dos Deputados Federais, fixado em 61 (sessenta e um) o número máximo de cargos de Assessor Parlamentar por Gabinete.” (NR)

Art. 2º O Anexo III da Resolução nº 286, de 17 de fevereiro de 2011, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente em exercício

Deputado **IDERVAL SILVA**
1º Secretário Substituto

Deputado **TOINHO ANDRADE**
2º Secretário

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 310, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

TABELA DE CARGOS DE CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, CHEFIA DE GABINETE DE DEPUTADO, ASSESSORAMENTO ESPECIAL - ASEG-1, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS E CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA - CAD

SÍMBOLO	VENCIMENT O	REPRESENTAÇÃ O	SUBSÍDIO R\$
<i>CHGP-1</i>	<i>4.275,00</i>	<i>1.575,00</i>	<i>6.300,00</i>
<i>CHGD-1</i>	<i>4.275,00</i>	<i>1.575,00</i>	<i>6.300,00</i>
<i>ASEG-1</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>6.391,80</i>
<i>DAS-12</i>	<i>3.825,00</i>	<i>1.275,00</i>	<i>5.100,00</i>
<i>DAS-11</i>	<i>3.150,00</i>	<i>1.050,00</i>	<i>4.200,00</i>
<i>DAS-10</i>	<i>2.700,00</i>	<i>900,00</i>	<i>3.600,00</i>
<i>DAS-9</i>	<i>2.475,00</i>	<i>825,00</i>	<i>3.300,00</i>
<i>DAS-8</i>	<i>2.250,00</i>	<i>750,00</i>	<i>3.000,00</i>
<i>DAS-7</i>	<i>2.025,00</i>	<i>675,00</i>	<i>2.700,00</i>
<i>DAS-6</i>	<i>1.800,00</i>	<i>600,00</i>	<i>2.400,00</i>
<i>DAS-5</i>	<i>1.575,00</i>	<i>525,00</i>	<i>2.100,00</i>
<i>DAS-4</i>	<i>1.462,50</i>	<i>487,50</i>	<i>1.950,00</i>
<i>DAS-3</i>	<i>1.350,00</i>	<i>450,00</i>	<i>1.800,00</i>
<i>DAS-2</i>	<i>1.237,50</i>	<i>412,50</i>	<i>1.650,00</i>
<i>DAS-1</i>	<i>1.125,00</i>	<i>375,00</i>	<i>1.500,00</i>
<i>CAD-12</i>	<i>900,00</i>	<i>300,00</i>	<i>1.200,00</i>
<i>CAD-11</i>	<i>765,00</i>	<i>255,00</i>	<i>1.020,00</i>
<i>CAD-10</i>	<i>675,00</i>	<i>225,00</i>	<i>900,00</i>
<i>CAD-9</i>	<i>607,50</i>	<i>202,50</i>	<i>810,00</i>
<i>CAD-8</i>	<i>540,00</i>	<i>180,00</i>	<i>720,00</i>
<i>CAD-7</i>	<i>525,00</i>	<i>175,00</i>	<i>700,00</i>
<i>CAD-6</i>	<i>510,00</i>	<i>170,00</i>	<i>680,00</i>